PROTOCOLO N.º 5.252.483-0

PARECER N.º 292/04

APROVADO EM 04/06/04

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO RUI BARBOSA - SEDE

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de autorização de funcionamento do curso Técnico em Radiologia – Diagnóstico por Imagem em Saúde – Área Profissional: Saúde.

RELATOR: ARNALDO VICENTE

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 2202/03-GS/SEED a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho Estadual de Educação o protocolado acima de interesse do Colégio Rui Barbosa – Sede, de Curitiba, que solicita autorização de funcionamento do Curso Técnico em Radiologia – Diagnóstico por Imagem em Saúde – Área Profissional: Saúde.

2. Da Instituição de ensino.

O Colégio Rui Barbosa – sede, situado à Av. Luiz Xavier, 75 – Centro, em Curitiba, é mantido pela Associação Paranaense de Ensino, foi credenciado para ofertar a Educação Profissional com base no Parecer n.º186/02-CEE-Curso Técnico em Enfermagem.

3. Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Radiologia -Diagnóstico por Imagem em Saúde
- Área Profissional: Saúde
- Regime de Matrícula: Modular
- Carga Horária: 1.800 horas
- Período de Integralização do curso: mínimo 20 meses
 Máximo 60 meses
- Modalidade de Oferta: Presencial

4. Articulação com o Setor Produtivo

Para aulas práticas e estágios supervisionados, foram firmados convênios e parcerias com as instituições que atendam os requisitos necessários para formação condizente desses novos profissionais.

Os contratos de parceria estão anexados às folhas 10 a 15 e 251 a 267.

5. Justificativa

A implantação do curso Técnico em Radiologia, se faz necessário pelo crescente número de população nos últimos anos bem como, a falta de profissionais capacitados para atuarem nessa área, já que, baseados em dados estatisticamente comprovados verificou a ausência dos mesmos na maioria dos hospitais e clínicas especializadas, que ofertam esse tipo de serviço.

O Curso Técnico em Radiologia do Colégio Rui Barbosa, tem como principal objetivo promover, apoiar e estimular o aperfeiçoamento de seus diversos métodos nos campos científicos, éticos, sociais e econômicos.

6. Objetivos

- Formar profissionais capacitados para atuarem na área de Radiologia;
- Formar Profissionais capazes de trabalhar com as especializações do rádio diagnóstico;
- Preparar profissionais que conciliem a capacitação profissional com os novos projetos e métodos voltados ao mercado tecnológico do diagnóstico;
- Formar profissionais realmente habilitados par manipular e proceder imagens radiológicas otimizando uso da tecnologia disponível.
- Formar profissionais capazes de reduzir as perdas operacionais, os custos impróprios, o aumento da dose de radiação e principalmente o diagnóstico errôneo.

7. Requisitos de Acesso

Pré-Requisito – Ensino Médio completo e da idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

A seleção constará das seguintes etapas:

- Provar conhecimento da Língua Portuguesa, Gramática e Redação.
- Prova de conhecimento da Matemática: matemática básica , conhecimentos lógicos na resolução de problemas cotidianos, bem como tabelas, gráficos, noções de medidas e outras ligadas ao curso em questão.
- O candidato deverá apresentar atestado de aprovação e exames de sanidade e capacidade física, o qual incluirá, obrigatoriamente, o exame hematológico (Decreto n.º 92.790 de 17/06/86 Artigo 7º, III).

O curso deverá funcionar com turmas de no máximo 35 alunos, justificando-se pelas melhores condições de atendimento, visto que o curso exige vivências condizentes com a realidade do mercado de trabalho.

8. Perfil Profissional de conclusão de Curso

Ao concluir o curso, o profissional Técnico em Radiologia e Diagnóstico por Imagem em Saúde, deverá estar apto a atuar na área executando procedimentos radiológicos, operando aparelhos específicos desempenhando suas atividades profissionais com visão crítica, reflexiva, de responsabilidade, justiça e competência, conhecendo a realidade social na qual está inserido.

9. Organização Curricular

Elaborado de acordo com os Referenciais Curriculares Nacionais da Educação Profissional a Nível Médio Técnico, dividindo as funções e sub-funções em dois módulos, detalhados da seguinte forma:

I Módulo – Contemplará 770 horas com aulas teóricas e práticas tendo, como principal objetivo à observação.

II Módulo – Contemplará 430 horas com aulas teóricas e práticas e 600 horas de estágio supervisionado tendo como principal objetivo, observação, participação e atividade prática.

Vale salientar que os alunos, cumprirão uma carga horária de 600 horas em estágio supervisionado, de forma obrigatória, seguindo os padrões estipulados em fichas próprias para avaliação, de acordo com regimento interno.

QUADRO CURRICULAR

Curso Técnico em Radiologia – Diagnóstico por Imagem

10. Certificação

Para receber o Diploma de Técnico em Radiologia e Diagnóstico por Imagem em Saúde, o aluno deverá comprovar através de Histórico Escolar a Conclusão do Ensino Médio, a carga horária total dos módulos I e II, inclusive com freqüência e aprovação em todos os estágios supervisionados de acordo com o quadro curricular.

11. Critérios de Aproveitamento de Conhecimento e Experiências anteriores

Os alunos que trouxerem experiências comprovadas no que tange às competências e habilidades do Curso Técnico em Radiologia, poderão requerer os colegiados do curso, equivalência desses estudos que serão contabilizados no total, ao término de cada módulo, após análise e aprovação pela coordenação técnica. Esse procedimento encontra-se respaldado no Art. 11 da Resolução CEB n.º 04/1999, "a escola poderá aproveitar conhecimentos e experiências anteriores, desde que diretamente relacionadas com o perfil profissional da conclusão do curso dentro da respectiva legislação".

Para avaliação e aproveitamento de estudos, será formada uma equipe pelos professores do quadro próprio que estiverem à disposição, além, da Direção Geral e Coordenação Técnico bem com profissionais da área serão consultados de acordo com as especificidades da solicitação.

Os critérios utilizados para aproveitamento de conhecimento e experiências anteriores fundamentar-se-ão, em documentos devidamente comprovados pelo interessado. Respaldado legalmente.

A análise para comprovação do aproveitamento será da seguinte

forma:

01 – Entrevista;

02 - Aplicativos descritos de acordo com as competências em

plano de curso;

03 – Demonstração de técnicas e práticas, onde será verificado as habilidade adquiridas voltadas ao item acima citado. Caso seja comprovado pela equipe as experiências, competências e habilidades do aluno, a mesma apresentará em formulário próprio o resultado que indicarão a promoção ou aproveitamento das referidas funções descritas nos módulos.

12. Critérios de Avaliação

A avaliação do aprendizado pelos alunos, obedecerá a verificação contínua e efetiva da apropriação de competências. Diante dessa nova concepção, a referida avaliação irá contemplar o conjunto de habilidade e, não mais compartimentada e individualizada de outrora. Os instrumentos utilizados para a verificação da aprendizagem, serão baseados em análises do desenvolvimento das

competências gerais e habilidades de jovens e adultos (cidadão, trabalhador e profissional), através de atividades como: resoluções de situações-problemas, relatórios de visitas técnicas, participação em salas-ambiente, iniciativa e criatividade, frequência e pontualidade, clareza e objetividade, cooperação e solidariedade, bem como trabalhos voluntários. Esses mecanismos serão o resultado da combinação de conhecimento (saber), habilidades (fazer) e, comportamentos (ser), considerados de forma ideal para sua formação.

Convém salientar que esses critérios apontados na avaliação são conhecimentos, habilidades e comportamento que devem ser valorizados e desenvolvidos na formação, no entanto, não significa que a observação do professor e, os instrumentos de avaliação serão todos contemplados, uma vez que, há limitações nesse processo, devendo centrar os esforços naqueles itens que realmente contribuam para melhor aproveitamento, buscando sempre definir e redefinir novas metas, prioridades e registros no plano escolar, tarefas e atividades pedagógicas, materiais de apoio e metodologia de ensino, tendo como suporte ao professor, toda a equipe envolvida no processo.

Dos Instrumentos de Avaliação:

Serão utilizados como critérios para avaliação a aplicação de: Avaliação contínua, processual, diagnóstica, contextualizada, conceitual, objetiva e descritiva.

Da Promoção:

Para o aluno ser aprovado (vale salientar que a grade do curso é modular), o mesmo deverá atingir em cada disciplina nota igual ou superior a 50 (cinqüenta); caso não atinja o aluno ficará retido devendo então refazer a referida disciplina em questão.

Da Recuperação:

A recuperação de estudos será ofertada pelo estabelecimento dentro dos seguintes critérios:

- Avaliação Contínua: caso o aluno não atinja média igual ou superior a 50 (cinqüenta), ficará a cargo do professor retomar os conteúdos não assimilados, utilizando assim, de novas metodologias, corrigindo então, as deficiências de aprendizagem.

Da Retenção:

Ficará retido na mesma disciplina o aluno que não atingir média igual ou superior a 50 (cinqüenta) e 75% (setenta e cinco por cento) de freqüência.

Da Freqüência:

(Lei de D.B. 9394/96)

Importante: Para a promoção, em qualquer situação, seja antes da recuperação ou após, o aluno deverá apresentar freqüência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária da disciplina.

Freqüência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) na disciplina o aluno será reprovado mesmo, tendo atingido média igual ou superior a 50 (cinqüenta).

13 - Plano de Estágio

O Estágio Supervisionado é obrigatório e constitui-se em disciplinas articuladoras e integradoras, pois o mesmo irá proporcionar ao aluno uma reflexão mais ampla e uma maior compreensão das relações do trabalho, oportunizando a vivência na prática profissional, adaptando o estudante a sua futura inserção no mercado de trabalho.

A carga horária do estágio consta no quadro curricular do projeto e, será, desenvolvido em instituições públicas ou privadas, mediante realizações de convênios ou parcerias, sendo que as mesmas deverão apresentar características voltadas à proposta de formação podendo ser realizadas em Hospitais, Clínicas e Laboratórios ou, em outros setores que desenvolvam as atividades propostas. A avaliação do estágio seguirá, no que couber, aos padrões estipulados em fichas próprias, procurando focar as competências e habilidades conquistadas durante o processo teórico/prático, devendo prevalecer a média 6,0 para aprovação. O Estágio Supervisionado é de 600 horas assim distribuídas: 200 horas (observação) e, 400 horas de (participação/atividade prática), de acordo com o cronograma interno.

14 – Plano de Avaliação do Curso

Caberá à Direção Geral, compor uma equipe pedagógica e técnica para uma avaliação específica a cada módulo concluído, buscando atenção especial ao processo ensino-aprendizagem, bem como, ao conteúdo programático, métodos de avaliação, adequação dos conteúdos com a realidade, entre outros que se fizerem necessários. Vale salientar que caso ocorra rendimento são satisfatório por parte do aluno, será elaborado novos instrumentos de avaliação a fim de proporcionar mecanismos voltados inteiramente a sua aprovação, dando e criando junto a equipe de professores novas oportunidades, como por exemplo, a Recuperação Paralela, voltando assim toda a atenção à Qualidade do curso proposto bem como o desempenho e aproveitamento dos futuros profissionais.

15 – Recursos Humanos

A relação dos docentes indicados para o Curso conta no ANEXO

16 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 61 a 71.

JC/MA

I deste Parecer.

17 - Comissão Verificadora

Foi emitido Laudo Técnico favorável a Autorização de Funcionamento do referido Curso, pela Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 101/04 do NRE de Curitiba, do qual integram Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e os especialistas Neilor Vanderlei Kleinubing – Enfermeiro, Especialização em Consultoria em Recursos Humanos e em Enfermagem do Trabalho, Vice-Coordenador do Curso Técnico em Radiologia da Escola Técnica da UFPR (fls. 213 a 222) e Gustavo Villani Serra – Bacharel em Física, Mestre em Biologia Celular e Molecular (fls. 240 a 247).

O presente processo foi convertido em diligência em 04/11/03 e em 11/02/04 retornou a este CEE pelo Ofício n.º 877/2004-GS/SEED com as solicitações deste Relator.

II - VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto, e os Pareceres n.ºs 2188/03/CEE e 02/04-DEP/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Radiologia – Diagnóstico por Imagem em Saúde – Área Profissional: Saúde e votamos pela autorização de funcionamento do Curso Técnico retromencionado, a partir da data de publicação do Ato Autorizatório, do Colégio Rui Barbosa – sede, mantido pela Associação Paranaense de Ensino, do Município de Curitiba, credenciada com base no Parecer n.º 186/02-CEE, ficando o Curso automaticamente reconhecido.

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório, com o prazo de validade de 03 (três) anos (cf. Art. 10, Del. n.º 002-CEE).

A Instituição:

- a) poderá fornecer declaração de frequência e aproveitamento de cada módulo:
- c) deverá exigir a confirmação de autenticidade do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, para que o Diploma tenha validade.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso, deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto do Relator. Curitiba, 03 de junho de 2004.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 04 de junho de 2004.

ANEXO I

Estabelecimento: Colégio Rui Barbosa Município: Curitiba Curso: Técnico em Radiologia – Diagnóstico por Imagem em Saúde Área Profissional: Saúde

Relação de Docentes

NOME	FORMAÇÃO	DISICPLINA
Rodrigo Oliveira Carvalho de Aguiar	 Médico Especialista em Radiologia	Coordenador do Curso
Gustavo Adolfo Antonik	 Médico Especialista em Radiologia	Coordenador de Estágio
Nelson Cassemiro de Oliveira Juniot	Enfermeiro	Educação para o Auto- cuidado
João Luiz Gallego Crivellaro	EnfermeiroEspecialização em Saúde Pública	Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho
Clemente Mikosz Filho	Enfermeiro	Biossegurança nas Ações de Saúde
Kathya Bianchinudi Castro	EnfermeiraEspecialização em Magistério Superior	Prestação de Primeiros Socorros
Flavio Laureth Avila	 Enfermeiro Especialização em Magistério de 1.º e 2.º graus 	Organização de Processo de Trabalho em Saúde
Luciana Felipe da Silva	Tecnologia em Radiologia	 Organização do Processo de Trabalho em Radiologia Diagnósticos por Imagem em Saúde Administração de Meios de Contraste
Fernando Itiro Akiyama	Médico	 Preparação para Exames Diagnósticos por Imagem Realização de Procedimentos Radiológicos Processamento de Imagens Digitais
Kelly Schneider e Silva	*	Processamento Químico de Filmes

*Graduanda em Tecnologia em Radiologia